

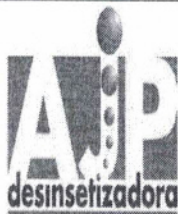


P.C.M.S. O

PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

MEDICO – DR. RICHARD TANURE

VITORIA-ES
SETEMBRO DE 2019



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL
PCMSO**

2019/2020

INDICE

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

II – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICO RESPONSAVEL PELO P.C.M.S.O.

III – INTRODUÇÃO

IV – RESPONSABILIDADE DO P.C.M.S.O.

V – OBSERVAÇÕES PERTINENTES A ESTE P.C.M.S.O.

VI – DESENVOLVIMENTOS DO PROGRAMA

VII – ATIVIDADES EXISTENTES

**VIII – AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES E ANALISE
OCUPACIONAL.**

IX – ENCERRAMENTO.



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
PCMSO**

2019/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

AJP DESINSETIZADORA LTDA – ME

CNPJ Nº: 00.776.218/0001-32

LOCALIZAÇÃO: Rua dos Tucanos, Nº 02, Eurico Salles, Serra-ES
CEP: 29.160-330

ATIVIDADE PRINCIPAL: Imunização e controle de pragas e Atividade de Limpeza não identificada.

CNAE: 81.22-2 E 81.29-0

GRAU DE RISCO: 03

II - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICHO RESPONSÁVEL PELO P.C.M.S.O.

NOME: Richard Tanure

CRM: 1782

LOCAL DE ATENDIMENTO: JOSI ASSESSORIA OCUPACIONAL CUIDANDO DA SUA MENTE E DO SEU CORPO E DA SUA EMPRESA, SITUADA NA RUA: DOM FERNANDO, Nº 52 – CENTRO – VITORIA – ES TEL: (027) 3223-4654/3211-1715

GRADUAÇÃO: FORMADO EM MEDICINA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO-UFES

POS GRADUAÇÃO: POS GRADUADO EM MEDICINA DO TRABALHO PELA ESCOLA DE MEDICINA DE SANTA CASA DE MISERICORDIA.

MEDICO EXAMINADOR

DR. Richard Tanure - CRM 1782 – MEDICO DO TRABALHO

Pagina 3 de 12

JOSI ASSESSORIA OCUPACIONAL
CUIDANDO DA SUA MENTE E DO SEU CORPO E DA SUA EMPRESA
RUA DOM FERNANDO, Nº 52 – CENTRO – VITORIA – ES
TEL: (027) 3223-4654/3211-1715



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
PCMSO**

2019/2020

ENDEREÇO DE ATENDIMENTO

LOCAL DE ATENDIMENTO: JOSI ASSESSORIA OCUPACIONAL CUIDANDO DA SUA MENTE E DO SEU CORPO E DA SUA EMPRESA, SITUADA NA RUA: DOM FERNANDO, Nº 52 – CENTRO – VITORIA – ES.

TEL: (027) 3223-4654/3211-1715

III – INTRODUÇÃO

Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem como finalidade cumprir a Norma Regulamentadora Nº 07 da C.L.T. de acordo com portaria Nº 3214 DO Ministério do Trabalho publicado no Diário Oficial da União em 29/12/1994.

Esta Norma Regulamentadora - NR, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- P.C.M.S.O. com objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

Todos os trabalhadores devem ter controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos.

Este Programa demonstra principalmente o interesse que a Empresa tem com a Saúde de seus empregados. Pois este Programa – P.C.M.S.O – juntamente com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – P.P.R.A. –(NR 09), procura fazer um levantamento, dos riscos ocupacionais a que os funcionários estão expostos, bem como tentar viabilizar soluções para eliminar ou minimizar estes riscos, isto é ,tomar medidas preventivas. Estas medidas seriam os fatos principais do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, isto é, evitar que alguma doença ocupacional venha ocorrer.

Apesar da medida preventiva ser o fator principal deste Programa não podemos nos esquecer das medidas curativas e até mesmo das medidas de reabilitação que devem ser tomadas quando necessário .



Devemos também olhar os trabalhadores de maneira mais global, pois vários fatores extra trabalho, são influenciados em seu desempenho profissional ou mesmo doenças de causa não ocupacional vão ser determinante em seu desempenho.

IV- RESPONSABILIDADES

1 – COMPETE AO EMPREGADOR

- Garantir a elaboração efetiva implantação do P.C.M.S.O. , bem como zelar pela sua eficácia.


-Custear sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao P.C.M.S.O.

Obs.: O custeio do Programa deve ser totalmente assumido pelo empregador e quando necessário deverá ser comprovado que não houve nenhum repasse destes custos ao trabalhador.

-Indicar dentre os médicos o serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Empresa um coordenador responsável pela execução do P.C.M.S.O.

-No caso da Empresa estar desobrigada de manter Medico do Trabalho de acordo com a NR-04, deverá o empregador indicar um Medico do Trabalho, empregado ou não da Empresa para coordenar o P.C.M.S.O.

Obs.: O Medico Coordenador do Programa deve possuir obrigatoriamente especialização em Medicina do Trabalho.

	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO	2019/2020
---	---	------------------

2 – COMPETE AO MEDICHO COODERNADOR

-Realizar os exames médicos previstos no P.C.M.S.O. ou encarregar os mesmos a profissional medico familiarizando com o principio da Patologia Ocupacional e suas causas.

-Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

3 – COMPETE AO EMPREGADO

Zelar pelo ambiente de trabalho, certificando as condições do mesmo e comunicar ao Empregado, o Medico do Trabalho ou ao Sindicato qualquer alteração deste meio ambiente

Assinar os recibos de E.P.I., bem como uso correto dos mesmos ,mantê-los em bom estado de conservação e caso ocorra á deterioração em período inferior ao tempo devido, solicitar novo E.P.I.

Zelar pelos equipamentos da Empresa, pois são desses equipamentos que advém a sua renumeração, através dos serviços realizados.

V-CONSIDERAÇÃO GERAIS PERTINENTES A ESTES P.C.M.S.O.

Este P.C.M.S.O. Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, elaborado pelo Dr. Richard Tanure, medico do tarbalho, CRM 1782 para a empresa **AJP DESINSETIZADORA LTDA-ME**

Este P.C.M.S.O. destina-se a empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA-ME, localizada na Rua dos Tucanos ,Nº02,Eurico Salles ,Serra/ES.

	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL PCMSO	2019/2020
---	---	------------------

A AJP DESINSETIZADORA LTDA –ME, possui neste contrato no momento a presença de 10(dez) funcionários conforme quadro item VII.

VI - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

EXAMES ADMISSIONAIS
EXAMES PERIÓDICOS
EXAMES DE MUDANÇAS DE FUNÇÃO
EXAMES DE RETORNO AO TRABALHO
EXAMES DEMISSIONAIS

Estes exames deverão se realizados pelo Dr Richard Tanure medico coordenador e executor do P.C.M.S.O. ou por quem o mesmo indicar .

EXAME ADMISSIONAL

Deverá se realizado antes do empregado ter sua carteira de trabalho assinada, isto é, antes do primeiro dia de trabalho.

Este exame deverá constar de exame físico, mental e anamnese ocupacional e caso o medico achar necessário, outros tipos de exames. Deverá se emitido um Atestado de Saúde Ocupacional com no mínimo duas vias(1º via da Empresa e 2º via do empregado), sendo este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora.

EXAME PERIÓDICO

Deverá se anual para todos os colaboradores.



Este exame deverá constar exame físico, mental e anamnese ocupacional e caso o medico achar necessário, outros tipos de exames. Deverá ser emitido um Atestado de Saude Ocupacional com no mínimo duas Vias(1º via da Empresa e 2º via do empregado), sendo que este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora.

EXAMES DE MUDANÇA DE FUNÇÃO.

Este exame deverá se realizado antes que o funcionamento assuma a nova função.

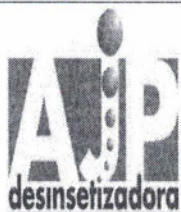
Este exame deverá constar de exame físico, mental e anamnese ocupacional e caso o medico achar necessário, outros tipos de exames. Deverá ser emitido um Atestado de Saude Ocupacional com no mínimo sua vias (1º via da Empresa e 2º via do empregado), sendo que este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora .

Obs.: Para as funções diferentes e com mesmos riscos não há necessidade de realizar exame de Mudança de Função.

EXAME DE RETORNO AO TRABALHO.

Este exame deverá ser realizado quando o funcionário se afastar do trabalho por motivo de doença por mais de 30 (trinta) dias ou por licença maternidade.

Este exame deverá constar de exame físico, mental e anamnese ocupacional e caso o medico achar necessario, outros tipos de exames ser emitido um Atestado de Saude Ocupacional com no mínimo duas vias(1º via da Empresa e 2º via do empregado, sendo que este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora .




EXAME DEMISSIONAL

Este exame deverá ser realizado antes do funcionário realizar o seu desligamento da Empresa.

-135 dias para as empresas com grau de riscos 1 e 2 Segundo o quadro I da NR-4 e:

-90 dias para as empresas com grau de risco 3 e 4, segundo o quadro I da NR-4.

Este exame deverá constar de exame físico mental e anamnese ocupacional e caso o médico achar necessário, outros tipos de exames. Deverá ser emitido um Atestado de Saúde Ocupacional com no Mínimo duas vias (1º via da Empresa e 2º via do empregado), sendo que este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora.

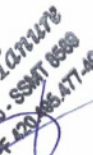
	<p align="center">PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL PCMSO</p>	<p align="center">2019/2020</p>
---	---	--

VII – ATIVIDADES EXISTENTES E ANÁLISE OCUPACIONAL

FUNÇÃO	NUMERO DE EMPREGADO	ATIVIDADE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	São desenvolvidas todas as atividades administrativas da AJP compreendendo-se: vendas, atendimento ao cliente, compras, fiscal, cobranças, dentre outras.
DESINSETIZADORES	08	A atividade consiste em executar os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa d' água e cisterna, faz a manutenção dos equipamentos, efetua a limpeza do deposito bem como deixá-los devidamente organizados, promover a tríplice lavagem das embalagens a serem devolvidas aos fornecedores.
TOTAL	11	

Pagina 10 de 12

JOSI ASSESSORIA OCUPACIONAL
 CUIDANDO DA SUA MENTE E DO SEU CORPO E DA SUA EMPRESA
 RUA DOM FERNANDO, Nº 52 – CENTRO – VITORIA – ES
 TEL: (027) 3223-4654/3211-1715


 Dr. Richard Tanure
 Médico do Trabalho - SSMT 8558
 CRM 1782 - CPF 020.465.471-40



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
PCMSO

2019/2020

VIII – Exames Complementares Realizados por Função:

FUNÇÕES	RISCOS	EXAMES	PERIODICIDADE
AUX. ADMINISTRATIVO	ERGONÔMICO Postura Inadequada Esforço repetitivo Carga Horária excessiva	Exame Clínico (ASO)	ANUALMENTE
DESINSETIZADORES	Químicos Fosfina (gastoxin) Piretoides (demand): Fipronil (termidor): Cipermitrina, Amidinahidrazonas (mas force); Anticoagulante(cumarinico, brodifacom); Cloro	Exame Clínico, Hemograma Completo, Colinesterase, Tap Audiometria	ADMISSIONAL E DEPOIS ANUALMENTE. ADMISSIONAL, SEIS MESES DEPOIS DA ADMISSÃO E DEPOIS ANUALMENTE.
	BIOLOGICO Insetos / Roedores/ Vírus/ Bactérias, Protozoários, Fungos		
	FISICO Ruído: (Consideram de que o fator de Exposição não é periódico e diário não há necessidade de avaliação quantitativa de Ruído.		
	ERGONOMICICO Postura inadequada esforço repetitivo; excesso de peso; Carga horária excessiva.		

OBS: Estes Exames deverão ser realizados no ASO; Admissional/ Periódico/Demissional.

Dr. Richard T. Cavaliere
Médico de Trabalho - SSMT 8580
CRA 1782 - CPF 420.485.477-40



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL
PCMSO

2019/2020

Este programa deverá ser encaminhado a CIPA, quando houver ou designado da empresa, e portanto ser de conhecimento de todos os funcionários da empresa.

Qualificação dos Responsáveis:

Dirigente da Empresa:

MARIA APARECIDA DARE FIGUEIREDO LEITE

RICHARD TANURE

MÉDICO DO TRABALHO

CRM-ES 1782 Mat.Med.MMTB8589

Dr. Richard Tanure
Médico do Trabalho - SSMT 8589
CRM 1782 - CPF 420.465.477-49

Serra/ES 02 de Setembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AJP DESINSETIZADORA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 00.776.218/0001-32, situada na Rua dos Tucanos, 02, Eurico Salles, Serra-ES, Cep. 29160-168, vem prestando serviços para a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES**, conforme Contrato nº 14/2016, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Breno Figueiredo Leite, Registro CREA-ES Nº 041238/D e Carteira de Identidade 2.297.897 e CPF 147.584.917-63.

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**• TERMINAL DE CAMPO GRANDE:**

Endereço: Rua Dom Pedro II, S/N, - Crúzeiro do Sul – Caricarica/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 30.000,00 litros e Caixa de água de 60.000,00 litros.

• TERMINAL DE JARDIM AMÉRICA:

Endereço: Rod. BR 262, S/N, Jardim América – Cariacica/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 22.800,00 litros e Caixa de água de 45.000,00 litros.

• TERMINAL DE ITACIBÁ:

Endereço: Rod. Jose Sete, S/N, Itaciba – Cariacica/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisternas de 21.600,00 litros e 9.000,00 litros e Caixas de água de 25.400,00 litros e 16.000,00 litros.

• TERMINAL DE SÃO TORQUATO:

Endereço: Rua Magno Coutinho, S/N, São Torquato – Vila Velha/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 22.800,00 litros e Caixa de água de 45.600,00 litros.

• TERMINAL DE VILA VELHA:

Endereço: Rua Luciano das Neves, S/N, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 21.600,00 litros e Caixa de água de 25.400,00 litros.

• TERMINAL DE ITAPARICA:

Endereço: Rod. Darly Santos, S/N, Itaparica, Vila Velha/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 12.000,00 litros e Caixa de água de 48.000,00 litros.

• TERMINAL DO IBES:

Endereço: Rua Mahatma Gandhi, S/N, Ibes, Vila Velha/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 21.600,00 litros e Caixa de água de 25.400,00 litros.



- **TERMINAL DE LARANJEIRAS:**

Endereço: Av. Civit, S/N, Laranjeiras – Serra/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 30.000,00 litros e Caixa de água de 66.000,00 litros.

- **TERMINAL DE CARAPINA:**

Endereço: Rua Carioca, S/N, Manoel Plaza – Serra/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 21.600,00 litros e Caixa de água de 25.400,00 litros.

- **TERMINAL DE JACARAÍPE:**

Endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, S/N, Castelândia, Serra/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 16.000,00 litros e Caixa de água de 27.000,00 litros.

- **SEDE CETURB-ES:**

Endereço: Av. Jerônimo Monteiro, 96, Centro – Vitória/ES.

- Volume das Caixas de Água: Cisterna de 55.700,00 litros e Caixa de água de 44.500,00 litros.

Descrição dos serviços: Higienização de caixas d'água e cisternas, esvaziamento através de bombas submersíveis, possibilitando o escoamento de água nos reservatórios com escovação das paredes, tetos e pisos dos reservatórios a fim de remover crostas existente e retirada de detritos provenientes da escovação, a fim de evitar entupimento da tubulação e por fim, efetuar a desinfecção com solução de hipoclorito de sódio, na devida dosagem para cada caso específico. Os serviços foram executados semestralmente em cada caixa de água e cisterna.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos vem sendo cumpridos satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente, conforme segue:

-ART nº 0820190114225, Contrato 014/2016 com vigência de 01/09/2016 à 31/08/2017.

-ART nº 0820190114230, Primeiro Aditivo ao Contrato 014/2016 com vigência de 01/09/2017 à 31/08/2018.

-ART nº 0820190114234, Segundo Aditivo ao Contrato 014/2016 com vigência de 01/09/2018 à 31/08/2019.

-ART nº 0820190114236, Terceiro Aditivo ao Contrato 014/2016 com vigência de 01/09/2019 à 31/08/2020.

Declaramos ainda que o Contrato encontra-se vigente através do seu Terceiro Termo Aditivo com vigência de 01.09.2019 a 31.08.2020.

Vitória, 28 de novembro de 2019.


José Carlos Sepulcri Netto – Matrícula 219
Gestor do Contrato
Engº Civil / CREA-ES – 003994/D

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br